



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 273/2022, de 06 de abril de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O crédito de que trata esta Lei, terá as seguintes classificações orçamentárias:

21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.0.00.00.00 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos

632. - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
001.- Recursos Ordinários.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para atender a execução do presente crédito, a anulação total e ou parcial de dotações no orçamento vigente conforme exigido na Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica autorizado a suplementação em no mesmo percentual definido no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual 264/2021, para execução no Exercício de 2022 e suas alterações.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas 06 de abril 2022.

Antonio Geronimo Duarte Macedo
ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Municipal